



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEZEMBRO 2017 FMPES

Gerência de Contabilidade - GECONT



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
(Valores expressos em R\$ mil)

Cumprindo disposições legais e regulamentares, apresentamos o Relatório de Atividades do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, relativo ao exercício 2017.

O FMPES foi criado pelo artigo. 151, § 2º da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 1.939, de 27/12/1989, revogada em 29/09/2003 pela Lei nº 2.826 que institui a nova Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais, regulamentada pelo Decreto nº 23.994/03, de 29/12/2003, e alterada pela Lei nº 3.100, de 15/12/2006, Lei nº 4.105 de 11/12/2014, Lei nº 4.110 de 22/12/2014, Lei nº 4.166 de 09/03/2015, Lei nº 4.263 de 27/11/2015, Decreto nº 37.259 de 20/09/2016 e Lei nº 4.413 de 29/12/2016.

Tem como objetivo precípua contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas, mediante a viabilização de programas de financiamento aos setores produtivos e a disponibilidade de recursos para a aplicação em investimentos estatais nos setores de infraestrutura social, visando atender às necessidades e demandas da população de baixa renda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento.

Os recursos do FMPES destinam-se ao financiamento das micro e pequenas empresas dos setores industrial, comercial e de serviços, aos trabalhadores autônomos e profissionais liberais, às cooperativas, associações agrícolas de produção e comercialização e aos produtores rurais, na proporção de 60% para aplicação no interior do Estado e 40% para aplicação na Capital.

A AFEAM, na condição de Gestora e em plena sintonia com os propósitos do Fundo, desenvolve ações de cunho técnico, administrativo, normativo e operacional, por meio de diversos segmentos, com relevante destaque nestas ações:

1. Interação e Intercâmbio de Informações:

- ♦ Participação na Reunião do Projeto de Revitalização da Cadeia Produtiva da Castanha do Brasil, em Manaus – AM, no mês de junho.
- ♦ Promoção do 17º Encontro dos Agentes Técnicos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas (FMPES), com a participação dos técnicos da AFEAM e do Sistema Sepror (SEPROR, IDAM e ADS), além do SEBRAE e da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas (FAEA).

Assinatura manuscrita



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

2. Resultados Operacionais

2.1 Financiamentos Concedidos

No exercício 2017 a AFEAM realizou 9.911 financiamentos, no valor total de R\$ 64.755, ao amparo dos recursos do Fundo, com 4.620 operações de crédito na capital, no montante de R\$ 29.871 e 5.291 operações de crédito no interior do Estado, aplicando o volume de recursos financeiros de R\$ 34.884, financiamentos estes direcionados aos pequenos produtores rurais, cooperativas, associações, profissionais autônomos, liberais, e aos micros e pequenos empresários.

SETOR	Nº Op	Valor	%	Nº Ocupações Geradas/Mantidas
CAPITAL	4.620	29.871	46,13	13.860
INTERIOR	5.291	34.884	53,87	15.873
TOTAL	9.911	64.755	100,00	29.733

Fonte: GETEC-Planejamento/Banco de Dados e Estatística

Aplicação por Setor Econômico

SETOR	Nº Op	Valor	%	Nº Ocupações Geradas/Mantidas
PRIMÁRIO	1.692	15.640	24,15	5.076
SECUNDÁRIO	1.145	5.674	8,76	3.435
TERCIÁRIO	7.074	43.441	67,09	21.222
TOTAL	9.911	64.755	100,00	29.733



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

2.1.1 Microcrédito

Dos financiamentos contratados com recurso do FMPES no exercício 2017, o programa de microcrédito AFEAM BANCO DO POVO representa 78,38% do total aplicado, reforçando sua importância como principal programa destinado aos micros, pequenos e médios empreendedores, tanto na capital, quanto no interior do Estado, a aplicação atingiu a cifra de R\$ 50.755, representado por 9.050 operações de créditos.

SETOR	Nº Op	Valor	%	Nº Ocupações Geradas/Mantidas
CAPITAL	3.922	20.625	40,64	11.766
INTERIOR	5.128	30.130	59,36	15.384
TOTAL	9.050	50.755	100,00	27.150

Fonte: GETEC-Planejamento/Banco de Dados e Estatística

Aplicação por Setor Econômico

SETOR	Nº Op	Valor	%	Nº Ocupações Geradas/Mantidas
PRIMÁRIO	1.611	13.647	26,89	4.833
SECUNDÁRIO	993	4.621	9,10	2.979
TERCIÁRIO	6.446	32.487	64,01	19.338
TOTAL	9.050	50.755	100,00	27.150

Fonte: GETEC-Planejamento/Banco de Dados e Estatística

LAH



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

2.2 Administração de Crédito

A AFEAM adota a prática de cobrança preventiva e administrativa; acompanhamento de projetos financiados, ações de recuperação de crédito e campanhas de regularização.

Dentro desta premissa, no decorrer do exercício 2017, foram renegociadas 1.617 operações, no valor total de R\$ 17.823.

2.3 Resgate de Investimentos

No último trimestre de 2017, a AFEAM recuperou R\$ 37.684 referentes à aplicação realizada pela instituição em 2010 no FIP Enseada. O fundo de investimento em participações não gerou o resultado projetado pelas administradora e gestora do mesmo e não havia mais expectativa de retorno dos recursos. Por intermédio de acordo na Justiça, firmado no mês de novembro, o valor original de R\$ 17.438 foi resgatado aos cofres da instituição no mês de dezembro, com juros e correção monetária.

3. Agradecimentos

Apresentamos os agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, Amazonino Armando Mendes, pela orientação e apoio no sentido de qualificar a Instituição como um instrumento a serviço do desenvolvimento do Estado e, sobretudo, pela confiança depositada na Administração desta Casa. De igual modo, expressamos nossos agradecimentos aos membros do Conselho Fiscal e também aos parceiros técnicos IDAM, SEBRAE e demais parceiros, pelo harmônico trabalho de parceria; aos empregados da Instituição pela dedicação e comprometimento com a empresa, além da população amazonense - razão maior da existência da AFEAM.

ALEX DEL GIGLIO
PRESIDENTE DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO DO FMPES

GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – FMPE

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 / 12 / 2017		VALORES EM R\$ MIL	
	2017	2016	
ATIVO CIRCULANTE	439.841	314.680	PASSIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES	315.722	176.168	OUTRAS OBRIGAÇÕES
APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.504	8.563	OBRIGAÇÕES A PAGAR
FMPES ESPECIAL	2.504	8.563	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	66.606	74.950	
APLICAÇÃO NA CAPITAL	29.517	33.767	
APLICAÇÃO NO INTERIOR	48.592	62.781	
(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(11.503)	(21.598)	
OUTROS VALORES E BENS	55.009	54.999	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	55.023	55.031	CAPITAL SOCIAL
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO	(14)	(32)	PREJUÍZOS ACUMULADOS
			PREJUÍZO DO EXERCÍCIO
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	85.221	123.388	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	85.221	123.388	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.302	47.647	
FMPES ESPECIAL	16.302	47.647	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	68.919	75.741	
APLICAÇÃO NA CAPITAL	26.586	26.598	
APLICAÇÃO NO INTERIOR	42.333	49.143	
TOTAL DO ATIVO	525.062	438.068	TOTAL DO PASSIVO
			525.062
			438.068

AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)

LINA FERNANDES PIRES DA SILVA
Contadora CRC/AM 9.991/O-2

WANDERLAN MARINHO NEVES JUNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia da
AFEAM

ALEX DEL GIGLIO
Presidente do Comitê de Administração
do FMPEs



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		EM 31/12/2017		VALORES EM R\$ MIL	
		2.º SEMESTRE DE 2017		2017	2016
RECEITAS		50.216		63.366	36.341
RECEITAS OPERACIONAIS		50.216		63.366	36.341
RECEITAS DE FINANCIAMENTOS		7.999		14.999	11.189
RECEITAS FINANCEIRAS		1.830		3.656	4.526
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO		39.153		40.205	3.237
REVERSAO DE PROVISÕES OPERACIONAIS		1.198		4.431	17.310
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		23		62	77
OUTRAS		13		13	2
DESPESAS		(41.771)		(80.658)	(121.145)
DESPESAS OPERACIONAIS		(41.432)		(80.075)	(119.880)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO AFEAM		(18.413)		(32.989)	(27.837)
PROVISÃO E AJUSTES PATRIMONIAIS		(20.787)		(44.440)	(91.166)
OUTRAS		(2.232)		(2.646)	(877)
OUTRAS DESPESAS		(339)		(583)	(1.265)
OUTRAS		(339)		(583)	(1.265)
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO)		8.445		(17.292)	(84.804)

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)

ALEX DEL GIGLIO

Presidente do Comitê de Administração
do FMPES

WANDERLAN MARINHO NEVES JUNIOR

Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia da
AFEAMLINA FERNANDES PIRES DA SILVA
Contadora-CRC/AM 9.991/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERÍODO: 01/01/2017 A 31/12/2017				VALORES EM R\$ MIL
EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS	
SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO EM 30/06/2017	940.821	(481.010)		459.811
1 - AUMENTO DE CAPITAL DO PERÍODO (ARRECADADAÇÃO)	57.082	-		57.082
2 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(296)		(296)
3 - LUCRO DO PERÍODO	-	8.445		8.445
SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM 31/12/2017	997.903	(472.861)		525.042
MUTAÇÕES DO PERÍODO	57.082	8.149		65.231
SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO EM 31/12/2015	811.197	(370.469)		440.728
1 - AUMENTO DE CAPITAL DO PERÍODO (ARRECADADAÇÃO)	82.128	-		82.128
2 - PREJUÍZO DO PERÍODO	-	(84.804)		(84.804)
SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM 31/12/2016	893.325	(455.273)		438.052
MUTAÇÕES DO PERÍODO	82.128	(84.804)		(2.676)
SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO EM 31/12/2016	893.325	(455.273)		438.052
1 - AUMENTO DE CAPITAL DO PERÍODO (ARRECADADAÇÃO)	104.578	-		104.578
2 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(296)		(296)
3 - PREJUÍZO DO PERÍODO	-	(17.292)		(17.292)
SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM 31/12/2017	997.903	(472.861)		525.042
MUTAÇÕES DO PERÍODO	104.578	(17.588)		86.990

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)

ALEX DEL GIGLIO
Presidente do Comitê de Administração do
FMPESWANDERLAN MARINHO NEVES JUNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia
da AFEAMLINA FERNANDES PIRES DA SILVA
Contadora CRCIAM 9.991/O-2

GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO EM 31 / 12 / 2017		VALORES EM R\$ MIL	
	2º SEMESTRE DE 2017	2017	2016
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO)	8.445	(17.292)	(84.804)
AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO)			
PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	19.293	39.713	73.888
(REVERSAO) DE PROVISÕES PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	20.787	44.440	91.166
DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	(1.198)	(4.431)	(17.310)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	32
	(296)	(296)	
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) AJUSTADO	27.738	22.421	(10.916)
(AUMENTO) EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
(AUMENTO) EM OUTROS VALORES E BENS	(20.239)	(24.843)	(33.697)
(AUMENTO) EM RECURSOS DAS EMPRESAS INCENTIVADAS	(10)	(10)	(4.754)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM OUTRAS OBRIGAÇÕES	57.082	104.578	82.128
	-	4	16
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/UTILIZADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	64.571	102.150	32.777
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (FMPES ESPECIAL)	30.616	31.345	(47.647)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	30.616	31.345	(47.647)
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	95.187	133.495	(14.870)
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	223.039	184.731	199.601
FIM DO PERÍODO	318.226	318.226	184.731
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	95.187	133.495	(14.870)

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)

LINA FERNANDES PIRES DA SILVA
Contadora CRC/AM 9.991/O-2

WANDERLAN MARINHO NEVES JUNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia da

ALEX DEL'GIGLIO
Presidente do Comitê de Administração
do FMPEs



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS



**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Valores expressos em R\$ mil)**

NOTA 1 – ADMINISTRAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A – AFEAM é Gestora do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES desde 02/09/1999, de acordo com a Lei Estadual n.º 2.505, de 12/11/1998.

Os recursos são originários de:

- a) Participação das empresas incentivadas, que repassam mensalmente ao Fundo 6% do incentivo fiscal do crédito estímulo, concedido pelo Estado;
- b) Recursos do orçamento do Estado, transferências da União e dos Municípios;
- c) Retornos e resultados de suas aplicações;
- d) Empréstimos ou doações de entidades;
- e) Convênios ou contratos firmados entre o Estado e outros entes da Federação.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis, em termos gerais, a este tipo de Instituição, além de dispositivos previstos na nova Lei das Sociedades por Ações, considerados como extensivos a este Fundo Estadual de Desenvolvimento.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela AFEAM, enquanto Gestora do FMPES, são:

- a) **Disponibilidades:** O disponível é apresentado pelo montante dos depósitos existentes junto à AFEAM, acrescidos das receitas auferidas até a data do balanço, com base em 20% da remuneração mensal da poupança, conforme Parecer nº 143/2013, da Secretaria Executiva do FMPES, aprovado pela Diretoria da AFEAM;
- b) **FMPES Especial:** A aplicação financeira específica caracterizada como FMPES Especial tem retorno assegurado de 100% nos vencimentos normais das operações contratadas. Os rendimentos são fixados em 15% da taxa cobrada para os financiamentos ao setor primário e 35% para as operações dos setores secundário e terciário. A apropriação mensal obedece ao regime de competência;
- c) **Operações de Crédito:** As operações de crédito são demonstradas pelo valor principal da operação, diminuído das rendas a apropriar (pré-fixadas) e acrescido dos encargos (pré e pós-fixados), calculados "pro-rata" dia e apropriados ao resultado pelo regime de competência;
Para operações de crédito do Programa de Microcrédito Banco do Povo, com valores de até R\$ 15, a taxa de juros é de 3% ao ano, pré-fixada, sem bônus de adimplência;
As operações de crédito do FMPES concedidas para os setores secundário e terciário, para valores acima de R\$ 15, têm taxa de juros variando entre 4,0% a 8,5% ao ano. Juros pré-fixados, com bônus de adimplência de 25%. No setor primário, os financiamentos estão sujeitos a juros fixos de 4,0% ao ano, com bônus de 25% para os pagamentos pontuais;
No exercício de 2017 foi realizada, por meio da AFEAM, a contratação de operações de crédito envolvendo recursos na ordem de R\$ 64.755 (R\$ 65.049 em 2016).



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

**Composição da Carteira de Crédito, por Níveis de Risco**

Atividade	Indústria	Comércio	Serviço	Rural	Total
Nível A	24.440	38.006	20.515	41.327	124.288
Nível B	1.011	2.158	8.743	2.218	14.130
Nível C	447	2.271	1.091	1.397	5.206
Nível D	243	934	741	1.486	3.404
Total Geral	26.141	43.369	31.090	46.428	147.028

d) **Provisão de Operações de Crédito:** Para o provisionamento, as operações de crédito são classificadas em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis:

- De 0 a 180 dias de atraso: sem provisionamento;
- De 181 a 270 dias de atraso: 33% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- De 271 a 360 dias de atraso: 66% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- A partir de 361 dias de atraso: 100% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso). Após 30 dias no nível D, a operação é transferida para crédito compensado (prejuízo).

No exercício de 2017, foi transferido para créditos compensados (prejuízo), o total de R\$ 22.557 (R\$ 74.602 em 2016), sendo que a maior parte dessa transferência refere-se às operações contratadas no âmbito do Programa Banco do Povo, na Capital e no Interior do Estado. As recuperações de créditos baixados como prejuízo alcançaram a soma de R\$ 2.521 (R\$ 3.237 em 2016). As reversões de provisões operacionais totalizaram R\$ 4.431 (R\$ 17.310 em 2016).

Composição da Provisão para Operações de Crédito

Atividade	Indústria	Comércio	Serviço	Rural	Total
Nível A	0	0	0	0	0
Nível B	334	712	2.885	732	4.663
Nível C	295	1.499	720	922	3.436
Nível D	243	934	741	1.486	3.404
Total Geral	872	3.145	4.346	3.140	11.503

e) **Outros Valores e Bens:** Os Bens Não de Uso Próprio têm a finalidade de amortização e/ou liquidação de operações de crédito para posterior venda por meio de leilões públicos. Estão compostos de Imóveis R\$ 54.778, Veículos e afins R\$ 35, Máquinas e Equipamentos R\$ 103 e Outros Bens R\$ 107, totalizando R\$ 55.023 (R\$ 55.031 em 2016). A AFEAM realizou durante o exercício de 2017, o mapeamento da Gestão de BNDUS, com a organização efetiva da Gestão dos Bens, bem como a implantação do Manual de Procedimentos para desfazimento desses Ativos. Com a conclusão dessa atividade, foi possível realizar um leilão no final do exercício de 2017. Houve ajuste em provisão realizada em exercícios anteriores no total de R\$ 18. A AFEAM procederá durante o exercício de 2018, as avaliações dos seus BNDUS e, se for o caso, a constituição de provisão para desvalorização desses Bens até 31/12/2018, em cumprimento ao prazo concedido pelo órgão regulador e fiscalizador para essas avaliações.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03



- f) **Taxa de Administração:** A taxa de administração devida à AFEAM, como Gestora do Fundo, é apropriada mensalmente à 4% ao ano, calculada sobre o saldo das contas do Fundo relativo à disponibilidade + operações de crédito + créditos compensados;
- g) **Patrimônio Líquido:** O patrimônio líquido está representado pelos recursos históricos do Fundo, advindos dos recolhimentos efetuados por empresas optantes;
- h) **Arrecadação:** Os recursos arrecadados mensalmente são contabilizados à crédito da conta Capital/Transferências do Exercício (Participação de Empresas Incentivadas) e os recursos repassados para Investimento Social, via SEFAZ, são contabilizados à débito dessa mesma conta.

Recolhimentos efetuados pelas empresas optantes (arrecadação do FMPES)

Exercício	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2017	14.933	11.106	13.007	15.466	13.255	13.637	14.501	12.207	17.004	10.841	17.055	21.951	174.963
2016	12.844	10.980	12.033	13.832	11.797	14.219	14.193	12.391	16.128	14.755	15.120	16.008	164.300

NOTA 4 - DEVOLUÇÃO SEFAZ

No exercício de 2017 foram repassados recursos à SEFAZ, destinados à investimentos sociais, na ordem de R\$ 70.385 (R\$ 82.172 em 2016), tendo como base o disposto no inciso II, parágrafo 2º do art. 34 "a" da Lei nº 2826/2003 e suas alterações.

Arrecadação R\$	Repasso SEFAZ R\$	Investimento Líquido no Capital Social R\$
174.963	70.385	104.578

NOTA 5 – ANISTIA

No exercício de 2017, em relação às operações de crédito ativas, foram registrados os valores de R\$ 146 (R\$ 54 em 2016), a título de Despesa Operacional/Anistia, relacionados aos saldos residuais de operações sob o amparo das Leis nº 3.037/2006 e 3.099/2006.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Para efeito de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, foi considerado como "Caixa e Equivalentes Caixa" apenas as contas de disponibilidade e aplicações financeiras (curto prazo), conforme o Pronunciamento Técnico CPC 03 - Definições.

NOTA 7 – AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No exercício de 2017 foram efetuados ajustes referentes à BNDUS (R\$ 24 à débito) e juros indevidos de repasse ao FMPES por conta do Programa FMPES Especial (R\$ 272 à débito); totalizando R\$ 296.

NOTA 8 – RECUPERAÇÃO DE PREJUÍZO - FIP ENSEADA

No exercício de 2017 a AFEAM recuperou os recursos investidos em 2010, no Fundo de Investimento em Participações – FIP Enseada, por meio do Acordo Judicial firmado junto ao Ministério Público Federal. Os recursos atualizados totalizaram R\$ 37.684, contabilizados em conta de receita e de disponibilidade do FMPES.

Assinaturas manuscritas



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03



NOTA 9 – REPASSE PROGRAMA FMPES ESPECIAL

No exercício de 2017 foi realizado levantamento dos recursos repassados à AFEAM para aplicação no Programa FMPES Especial. Esse levantamento resultou em ajustes relativos a juros e liberações, contabilizados em conta de aplicação financeira/disponibilidade R\$ 32.000 e Lucros/Prejuízos Acumulados R\$ 272.

ALEX DEL GIGLIO
Presidente do Comitê de
Administração do FMPES

WANDERLAN MARINHO NEVES JUNIOR
Diretor de Administração, Finanças e
Tecnologia da AFEAM

LINA F. PIRES DA SILVA
Contadora
CRC/AM-9.991/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03



AFEAM - GESTORA DO FMPES

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1 – DIRETORIA

Alex Del Giglio
Presidente do Comitê de Administração
do FMPES

Wanderlan Marinho Neves Junior
Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia
AFEAM

Jacques Douglas Mota Gonçalves
Diretor de Crédito
AFEAM

2 – CONTADORA

Lina Fernandes Pires da Silva
CRC/AM - 9.991/O-2

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS****Aos****DIRETORES E ADMINISTRADORES DO
FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES
Manaus - AM****Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES (Entidade)**, que compreendem os balanços patrimonial, em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e as variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Banco Central do Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Ênfase**

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo da conta Outros Valores e Bens era de R\$ 55.023 mil, conforme nota explicativa 3 e), a administração procederá as avaliações dos seus bens não de uso, com prazo até 31 de dezembro de 2018 para sua realização, conforme concedido pelo órgão regulador e fiscalizador da entidade. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu o relatório em 24 de fevereiro de 2017 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES** é responsável por essas outras informações que compreendemos Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPEs**

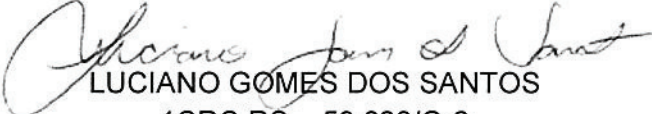
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPEs**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 02 de março de 2018.



MACIEL AUDITORES S/S
1 CRC/RS 5.460/O-0 T SP
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
2 RS-071505/O-3 T SP
Sócio Responsável Técnico



LUCIANO GOMES DOS SANTOS
1CRC RS – 59.628/O-2
Sócio Responsável Técnico